



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

**EDITAL Nº 09/2022**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CDP, Divisão de Educação e Capacitação Profissional - DECP, no uso de suas atribuições, conforme o Plano de Desenvolvimento de Pessoas -Exercício 2022 e o Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019, torna pública a abertura das inscrições para o curso “ **Planejamento e Instrução de Processos de Contratação de Obras e Serviços Terceirizados**”, oferecendo **40 vagas**, destinadas a servidores, preferencialmente que atuem nas Equipes de Planejamento de Contratações de Obras e Serviços Terceirizados, da UFPB, com início previsto para o dia **23 de maio de 2022** e término para o dia **30 de junho de 2022**. O curso será desenvolvido e acompanhado a distância com encontros síncronos por meio da plataforma de videoconferência *Google Meet*, com **aulas ofertadas nas quintas-feiras no horário das 14h às 17h**. As demais atividades serão realizadas através do ambiente virtual de aprendizagem *Moodle*.

**1. Das disposições preliminares:**

O Curso **Planejamento e Instrução de Processos de Contratação de Obras e Serviços Terceirizados** tem como principal objetivo capacitar servidores que atuam nas Equipes de Planejamento de Contratações de Obras e Serviços Terceirizados (com e sem dedicação exclusiva de mão de obra), no âmbito da UFPB, enfatizando as boas práticas e orientações jurisprudenciais relativas à fase interna das contratações públicas (i.e: formalização da demanda, estudos técnicos preliminares, mapeamento de riscos, pesquisa de preços, termo de referência/projeto básico etc.).

O Curso terá carga horária total de **60 horas**, com os seguintes conteúdos programáticos:

- I. Base Teórica: Conceitos Fundamentais acerca do Planejamento de Contratações.
- II. Formalização da Demanda.
- III. Estudos Técnicos Preliminares.
- IV. Pesquisa de Preços x Levantamento de Mercado.
- V. Mapeamento e Análise de Riscos.
- VI. Instrumentos de Medição de Resultados.

VII. Composições Analíticas e Sintéticas de Custos.

VIII. Listas e Modelos de Referência da AGU.

IX. Manuais de Licitações e Obras da AGU.

X. Recomendações do TCU para Obras Públicas.

XI. Base normativa: Leis nº 8.666/1993, 12.462/2011 e 14.133/2021; Decreto nº 7.983/2013; INs SEGES nº 05/2017, 40/2020 e 73/2020.

XII. Base Jurisprudencial: Súmulas TCU nº 177, 247, 258, 259 e 261.

1.1 Público Alvo: Servidores da UFPB, preferencialmente que atuem nas Equipes de Planejamento de Contratações de Obras e Serviços Terceirizados da instituição.

1.2 Número de Vagas Disponíveis: **40**

## **2. Dos pré-requisitos:**

2.1 Serão aceitas todas as inscrições realizadas durante o período determinado neste edital, desde que o servidor técnico-administrativo ou docente esteja no efetivo exercício do seu cargo.

2.2 Não estar usufruindo de qualquer licença ou afastamento previsto na Lei 8.112/90.

## **3. Das inscrições:**

3.1 As inscrições dar-se-ão no SIGRH <https://sistemas.ufpb.br/sigrh> das 8h do dia 13 de maio até às 23h59min, do dia 19 de maio de 2022.

3.2 O servidor deverá acessar <http://sistemas.ufpb.br/sigrh>, selecionar o menu do servidor, a opção editar perfil e atualizar todos os dados pessoais.

3.2.1 As informações contidas no cadastro do SIGRH são imprescindíveis para garantir a eficácia na comunicação entre o candidato e a DECP.

3.2.2 **É obrigatório informar o e-mail do interessado**, pois sem o endereço eletrônico não será possível realizar o cadastro no ambiente virtual de aprendizagem.

3.3 Após o procedimento descrito no item anterior, o servidor deverá selecionar a aba **Capacitação**, selecionar a opção **inscrições** e clicar em **realizar inscrições**, escolhendo o evento de capacitação desejado.

3.4 A inscrição do servidor no Plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de inteira responsabilidade do servidor em manter o seu cadastro devidamente atualizado.

3.5 Serão permitidas inscrições até o fim do período determinado por este Edital ou até o preenchimento das vagas disponíveis.

## **4. Da Seleção:**

4.1 A DECP procederá a seleção dos pedidos de inscrição após análise dos seguintes itens:

4.1.1. Os pré-requisitos estabelecidos no item 2 deste edital;

4.1.2. O público alvo definido do item 1.1;

4.2 O candidato que não atender aos pré-requisitos na ordem estabelecida neste título terá sua inscrição indeferida;

4.3. Os servidores com **inscrições homologadas serão notificados por e-mail no dia 20 de maio de 2022.**

## **5. Da Certificação:**

5.1 A certificação somente será concedida ao servidor que concluir o conjunto de atividades proposto no ambiente virtual de aprendizagem (*online*) e obtiver uma média igual ou superior a 70 pontos.

5.2 Os certificados estarão disponíveis no SIGRH, 15 dias após a conclusão do curso.

5.2.1 O servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > turmas > avaliação de reação. Após a avaliação de reação o servidor deverá retornar a aba capacitação

> certificado > solicitar certificado > selecionar **apenas** tipo de certificado (curso/módulo/instrutor) > selecionar o certificado desejado, concordando com o aviso expresso > selecionar desenvolvimento profissional > clicar em solicitar certificado e aguardar a autorização e liberação da DECP.

5.2.2 Após autorizado e liberado pela DECP, o servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > certificados disponíveis e imprimir o certificado desejado.

## **6. Das desistências e abandonos:**

6.1 O servidor inscrito que por motivo de força maior estiver impossibilitado de participar do curso deverá cancelar sua inscrição no SIGRH, acessando o **menu capacitação > inscrições > inscrições realizadas > cancelar inscrição.**

6.2. Caso o servidor abandone o curso sem a devida justificativa, a DECP comunicará à chefia imediata, bem como levará o fato em consideração quando da seleção para outros eventos.

## **7. Das disposições finais:**

7.1. A inscrição do servidor no Plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em

relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Ao final do curso os participantes avaliarão itens no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a coordenação do curso, por meio de formulários disponibilizados

no SIGRH através da avaliação de reação.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP/CDP/DECP.

João Pessoa, 09 de maio de 2022.

Rita de Cássia de Faria Pereira

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**